



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Terça-feira • 24 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2831

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- Decreto Nº 623 de 24 de Maio de 2022.
- Resolução CME Nº 008/2022, de 12 de Maio de 2022.
- Parecer CME Nº 004/2022
- Matriz Curricular - Educação Infantil
- Matriz Curricular - Ensino Fundamental de 9 Anos - Anos Iniciais - Diurno
- Matriz Curricular - Ensino Fundamental de 9 Anos - Anos Finais - Diurno
- Matriz Curricular - Educação de Jovens e Adultos - EJA Noturno Ano Letivo: 2022 a 2026
- Matriz Curricular - Educação de Jovens e Adultos - EPJAI Diurno Ano Letivo: 2022 a 2026

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



### DECRETO Nº 623 DE 24 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 093/2013.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º- Exonera-se**, Sra. **VANESSA COELHO DOS SANTOS**, servidora pública municipal do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DO CENTRO DE DIGITAÇÃO E CIDADANIA (CDC)**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

**Art. 2º** - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal, bem como proceder ao levantamento de valores que, por ventura, sejam devidos quando da relação funcional ora encerrada.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 24 de maio de 2022.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA**

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia  
pmgabineteataraca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br  
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337

## Resoluções



# CME

## Conselho Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO CME Nº 008/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Matriz Curricular das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Arataca, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conferindo aos Sistemas de Ensino competência para organização e elaboração da Matriz Curricular adequadas às características regionais e locais, desde que preservada a Base Nacional Curricular Comum - BNCC;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 11.645, de março de 2008, que altera a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial do Sistema de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), define a Educação de Jovens e Adultos - EJA como uma modalidade de ensino, tendo como objetivo oportunizar a formação escolar para aqueles que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou médio nas idades apropriadas por motivos diversos;

---

Pça. Durval José de Oliveira – Centro – Fone: (073) 3673-1104 – CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



# **CME**

## **Conselho Municipal de Educação**

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Curricular Referencial de Arataca que definem as bases do trabalho pedagógico para todo Sistema Municipal de Ensino do município de Arataca-Ba;

**CONSIDERANDO** o inciso V, do artigo 67, da Lei Federal nº 9394/96 que destaca o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga de trabalho do professor;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4.º do Art. 2.º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre a composição da jornada de trabalho do professor, definindo o limite máximo de dois terços da carga horária para o desempenho de atividades de interação com os educandos;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 004 de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização do Quadro de Horários e as regras de alocação de professores e outros servidores nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino do município de Arataca e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Arataca, para alteração, correção e validação das Matrizes Curriculares do Sistema Municipal de Ensino de Arataca - BA, dos anos de 1975 até 2021 e 2022 a 2026 nas modalidades Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos – EJA, e a estruturação da Matriz Curricular da Educação Infantil, em atendimento ao funcionamento adequado das Unidades Escolares do município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, com artigos alterados pela redação da Lei 12.769, de 04 de abril de 2013 e com a Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, estabelecem que as Instituições de Ensino deverão respeitar a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada com suas peculiaridades locais organizada nos documentos Documento Curricular Referencial Arataca.

---

Pça. Durval José de Oliveira – Centro – Fone: (073) 3673-1104 – CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



# **CME**

## **Conselho Municipal de Educação**

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - A presente Resolução define as Matrizes Curriculares que serão adotadas pelas escolas do Sistema Municipal de Ensino, para as turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e a Modalidade da Educação de Pessoas Jovens Adultas e Idosas – EPJAI, a partir de 2022.

**Parágrafo Único.** Entende-se por Matriz Curricular a organização dos componentes curriculares e da carga horária, distribuídos em horas-aula.

**Art. 2º** - As matrizes curriculares nas escolas do Sistema Municipal de Ensino do município de Arataca serão organizadas na seguinte conformidade:

- I** – Educação Infantil, que corresponde Creche, Infantil I e Infantil II
- II** – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano.
- III** – Anos Finais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º ano.
- IV** – Modalidade Educação de Pessoas Jovens e Adultas e Adolescentes, que corresponde ao ensino dos Anos Iniciais Tempo Formativo I (1º ao 5º ano) e Tempo Formativo II, que corresponde aos Anos Finais (6º ao 9º ano).

### **CAPÍTULO II**

#### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 3º** - A matriz curricular da Educação Infantil, foi organizada com base nos seguintes documentos:

- I** – Diretrizes Curriculares da Educação Infantil;

---

Pça. Durval José de Oliveira – Centro – Fone: (073) 3673-1104 – CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



# **CME**

## **Conselho Municipal de Educação**

- II – Base comum curricular – BNCC;
- III – Documento Curricular Referencial de Arataca – DCRA
- IV - Proposta Pedagógica Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Arataca

**Art. 4º** - A Educação Infantil está organizada por Campos de Experiências. Estes Campos se constituem num arranjo curricular que acolhe as experiências e as situações concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçados nas áreas do conhecimento.

- I – O primeiro Campo de Experiência trabalha “O Eu, o Outro e o Nós”, no qual devem ser alocadas as noções de identidade.
- II – Escuta, fala, pensamento e imaginação tratam da “Oralidade e Escrita”, com o estímulo ao desenvolvimento das linguagens oral e escrita, enfatizando o diálogo entre os pequenos.
- III – Traços, sons, cores e formas, abordam as “Cores, os Sons e as Imagens”, incluindo linguagens variadas como a musical, a visual, a cenográfica entre outras.
- IV – Corpo, gestos e movimentos, se refere às habilidades do corpo, possibilitando a descoberta e possibilidades dos limites corporais, como espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- V – Quantidade, medida, tempo e espaço, propõe a exploração e a interação com o mundo exterior, objetos e pessoas como forma de enriquecer o repertório de conhecimento das crianças

**Art. 5º** - As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte, na Educação Infantil devem ser ministradas por professores rotativos

**Art. 6º** - A organização curricular das escolas municipais que oferecem a Educação Infantil se desenvolverá em no mínimo 200 dias letivos, com carga horária composta de 40 (quarenta) hora aulas semanais, em tempo parcial ou integral, totalizando 800 horas aulas anuais.



# **CME**

## **Conselho Municipal de Educação**

### **CAPÍTULO III**

#### **ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Art. 7º** - A matriz curricular do Ensino Fundamental, está organizada com base nos seguintes documentos:

- I** – Diretrizes Curriculares da Educação Infantil;
- II** – Base Comum Curricular – BNCC;
- III** – Documento Curricular Referencial de Arataca – DCRA
- IV** – Proposta Pedagógica Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Arataca

**Art. 8º** - A matriz curricular dos Anos Iniciais, apresenta em sua Base Comum Curricular os componentes curriculares, em sua estrutura organizados em áreas de conhecimento:

**I – Área de Linguagem:**

Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Língua Estrangeira e Educação Física.

**II – Área de Matemática:**

Componente Curricular: Matemática

**III – Área e Ciências da Natureza:**

Componente Curricular: Ciências

**IV – Área de Ciências Humanas:**

Componentes Curriculares: História e Geografia

**V – Área de Ensino Religioso:**

Componente Curricular: Ensino Religioso

**Art. 9º** - As aulas dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte, devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe.

**Art. 10º** - Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor



# **CME**

## **Conselho Municipal de Educação**

especialista, a carga horária dos componentes curriculares Língua Inglesa, Educação Física e Arte, deve ser assumida pelo professor regente da classe.

**Art.11º** - Para os Anos Iniciais, a carga horária é composta de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, com duração de 50min (cinquenta) minutos cada, totalizando uma carga horária de 1.000 (mil horas/aulas) anuais, o que corresponde a 5000(cinco mil horas/aulas) anuais no ensino do (1º ao 5º ano).

**Art.12º** - Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Temática Indígena devem ser ministradas no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, bem como no componente do Ensino Religioso.

### **CAPÍTULO IV**

#### **ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Art.13º** - A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental do turno diurno é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, em sua estrutura organizados em áreas de conhecimento:

**I – Área de Linguagem:**

Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Redação, Arte, Língua Estrangeira e Educação Física.

**II – Área de Matemática:**

Componente Curricular: Matemática

**III – Área e Ciências da Natureza:**

Componente Curricular: Ciências

**IV – Área de Ciências Humanas:**

Componentes Curriculares: História, Geografia e Filosofia

**V – Área de Ensino Religioso:**

Componente Curricular: Ensino Religioso





# **CME**

## **Conselho Municipal de Educação**

**Art.14º** - O Documento Curricular Referencial Arataca – DCRA, contempla a Disciplina de Filosofia com 2 (duas) horas aulas e Ensino Religioso com 1 (uma) hora aula.

**Art.15º** - O Componente Curricular de Arte, compreende o ensino de Geometria para o 8º e 9º ano.

**Art.16º** - O Ensino Religioso, a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), passa a se constituir como uma área do conhecimento. Assim como as demais áreas do conhecimento, possui objetivos, habilidades e competências que precisam ser consolidadas durante o processo formativo dos estudantes.

**Art.17º** - Os objetivos propostos pela Base Nacional Comum Curricular convergem para uma educação pautada na paz, pois fundamentam-se na valorização dos Direitos Humanos, no diálogo, na alteridade e no reconhecimento das diferentes identidades.

**Art. 18º** - A organização curricular das escolas municipais que oferecem os Anos Iniciais e Finais, nos turnos diurno e noturno, compõem uma carga horária de:

- I** – Carga horária por aula: 50min
- II** – Carga horária semanal: 25
- III** – Dias por semana: 05
- IV** – Número de semanas: 40
- V** – Dias letivos: 200 dias
- VI** – Carga horária anual: 1000

**Art. 19º** - Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Temática Indígena devem ser ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, bem como no componente do Ensino Religioso.



# **CME**

## **Conselho Municipal de Educação**

**Parágrafo único:** O Ensino Religioso nas escolas tornou-se obrigatório, porém facultativo para o aluno.

### **CAPÍTULO IV**

#### **EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS ADULTOS E IDOSAS**

**Art. 20°** - A matriz curricular dos Educação de Pessoas Jovens Adultas e Idosas, apresenta em sua Base Comum Curricular os componentes curriculares, em sua estrutura organizados em áreas de conhecimento:

**I – Área de Linguagem:**

Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Língua Estrangeira,

**II – Área de Matemática:**

Componente Curricular: Matemática

**III – Área e Ciências da Natureza:**

Componente Curricular: Ciências

**IV – Área de Ciências Humanas:**

Componentes Curriculares: História, Geografia, Filosofia e Religião

**Art. 21°** - A Base Diversificada da matriz curricular da Educação de Pessoas Jovens Adultas e Idosas, que contempla o turno diurno é composta por:

**I – Área de Linguagem:** Artes, Atividades Laborais e Redação

**II – Ciências Humanas:** Ética e Cidadania

**Art. 22°** - A Base Diversificada da matriz curricular da Educação de Pessoas Jovens Adultas e Idosas, que contempla o turno noturno é composta por:

**I – Área de Linguagem:** Artes, Atividades Laborais

**Art. 23°** - A organização curricular das escolas municipais que oferecem a Educação de Pessoas Jovens Adultas e Idosas, no turno diurno, compõe uma carga horária de:

**I – Carga horária por aula:** 50min hora/aulas,

---

Pça. Durval José de Oliveira – Centro – Fone: (073) 3673-1104 – CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



# **CME**

## **Conselho Municipal de Educação**

- II – Carga horária semanal: 25
- III – Dias por semana: 05
- IV – Número de semanas: 40
- V – Dias letivos: 200 dias
- VI – Carga horária anual: 1000

**Art. 24°** - A organização curricular das escolas municipais que oferecem a Educação de Pessoas Jovens Adultas e Idosas, no turno noturno, compõe uma carga horária de:

- I – Carga horária por aula: 40min hora/aulas,
- II – Carga horária semanal: 20
- III – Dias por semana: 05
- IV – Semanas letivas: 40
- V – Dias letivos: 200 dias
- VI – Carga horária anual: 800

### **CAPÍTULO VI**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25°** - Artigo 18 - As matrizes curriculares que integram esta resolução, validadas mediante revisão e aprovação do Documento Curricular Referencial Arataca, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2022 com vigência até 2026 em todos os anos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Pessoas Jovens Adultas e Idosas do Sistema Municipal de Ensino do município de Arataca.

**Art. 26°** - Cabe ao Sistema Municipal de Ensino definir o programa de escolas de tempo parcial diurno (matutino e vespertino), tempo parcial noturno ou tempo integral, tendo em vista a amplitude do papel sócio educativo atribuído ao conjunto

---

Pça. Durval José de Oliveira – Centro – Fone: (073) 3673-1104 – CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



# **CME**

## **Conselho Municipal de Educação**

do Ensino Fundamental o que requer a organização ou gestão do trabalho pedagógico.

**Art. 27º** - Na modalidade da Educação de Pessoas Jovens Adultas e Idosas, o componente curricular de redação, entende-se por práticas de escrita levando em consideração o nível da turma.

**Art. 28º** - Os componentes curriculares devem contemplar os Eixos Temáticos em consonância com a Proposta Curricular Unificada da Secretaria de Educação, implementada no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino do município de Arataca.

**Art. 29º** - Na Educação de Pessoas Jovens Adultos e Idosos, o componente curricular do Ensino religioso determinado pela Lei 10639/03 da Diretrizes e Base da Educação, que inclui no currículo oficial do Sistema Municipal de Ensino a obrigatoriedade da presença da temática obedecendo a laicidade do estado brasileiro, é de matrícula facultativa para o estudante, sendo ofertado quinzenalmente em forma de seminário no turno ou contra turno, conforme a proposta da coordenação pedagógica da EPJAI.

**Art. 30** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arataca-Ba, 12 de maio de 2022.

Raimundo Nunes de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

---

Pça. Durval José de Oliveira – Centro – Fone: (073) 3673-1104 – CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.

## Atos Administrativos



# CME

## Conselho Municipal de Educação

### Parecer CME nº 004/2022

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte

**Assunto:** Aprovação e validação das Matrizes Curriculares de 2022 a 2026 da Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, e Educação de Pessoas Jovens Adultos e Idosos – EPJAI, do Sistema Municipal de Ensino.

**Relatora:** Raimunda Pereira Saldanha

### I - RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação analisou e validou a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Arataca, para alteração, correção e validação das Matrizes Curriculares do Sistema Municipal de Ensino de Arataca -BA, com vigência de 2022 a 2026 da Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, e Educação de Pessoas Jovens Adultas e idosas – EPJAI.

Em atendimento ao funcionamento adequado das Unidades Escolares do município, por via deste Parecer, a apreciação e aprovação das Matrizes Curriculares das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Arataca – Bahia. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente determina que os Municípios estabeleçam, em regime de colaboração, as competências e as diretrizes norteadoras dos currículos dessa etapa da educação. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, com artigos alterados pela redação da Lei 12.769, de 04 de abril de 2013 e com a Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010 a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, estabelecem que as Instituições de Ensino deverão respeitar a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada com suas peculiaridades locais organizadas no Documento Curricular Referencial Arataca – DCRA, inclusive com a permanência da disciplina de Filosofia com carga horária de duas horas aulas semanais. Concebe a organização do trabalho expresso na Proposta Pedagógica

---

Pça. Durval José de Oliveira – Centro – Fone: (073) 3673-1104 – CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



# **CME**

## **Conselho Municipal de Educação**

e/ou Projeto Político Pedagógico, em que atendam as legislações vigentes, onde as instituições, respeitadas as normas legais e as dos seus Sistemas de Ensino, tem incumbências complexas e abrangentes que exigem concepções de organização do trabalho pedagógico, com distribuição da carga horária e estratégias claramente definidas para ação didática pedagógica, respeitando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada. Desta forma, cabe ao Sistema Municipal de Ensino definir o programa de escolas de tempo parcial diurno (matutino e vespertino), tempo parcial noturno ou tempo integral, tendo em vista a amplitude do papel sócio educativo atribuído ao conjunto do Ensino Fundamental o que requer a organização ou gestão do trabalho pedagógico. Este Conselho Municipal de Educação, reunindo-se ordinariamente, por meio da maioria de seus membros titulares, conforme atas de registros das atividades, datadas de 01/02/2022, analisou e validou as alterações nas Matrizes Curriculares da Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Pessoas Jovens Adultas e Idosas - EPJAI, organizadas obedecendo as diretrizes do Documento Curricular Referencial Arataca.

### **II- FUNDAMENTAÇÃO**

As Matrizes encaminhadas para análise foram fundamentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, em conformidade com a Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010 com pressupostos da organização do trabalho pedagógico e da gestão da escola.

É, portanto, com base nestes dispositivos legais que o Conselho Municipal de Educação de Arataca torna pública a deliberação as Instituições do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino, bem como a Secretaria Municipal de Educação, na reformulação da Matriz Curricular, conforme a Base Nacional Comum legalmente obrigatória, bem como o estabelecimento da Parte Diversificada, ambas de acordo com a identidade e especificidade do Município de Arataca.

---

Pça. Durval José de Oliveira – Centro – Fone: (073) 3673-1104 – CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



# **CME**

## **Conselho Municipal de Educação**

### **III - CONCLUSÃO**

As escolas da Rede Municipal em funcionamento, autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação procederão com os devidos trâmites legais para fins de Cumprimento das Matrizes Curriculares, aprovadas pelo conselho em 2022, que terão validade até final de 2026. O conselho entende e valida as adequações com as alterações nas peculiaridades locais do Sistema Municipal de Ensino, conforme o Documento Curricular Referencial Arataca - DCRA,

Em face do exposto, somos de parecer favorável a reconhecer como validade para vida escolar e transferência do educando todas as matrizes curriculares existente no município em seu sistema, nos anos de 2022 até 2026: aprovação da Matriz Curricular da Creche, Educação Infantil, aprovação das alterações das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Pessoas Jovens Adultas e Idosas – EPJAI, conforme as normas da Base Nacional Curricular Comum-BNCC e o Documento Curricular Referencial Arataca – DCRA e com validade de 2022 até 2026, em todas as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, Sede e Distritos. As matrizes aqui dispostas são as mesmas a serem utilizadas na Educação do Campo. Esse parecer favorece também após aprovação do Documento Curricular Referencial Arataca – DCRA, a construção das novas matrizes curriculares de todas as modalidades, inclusive a construção da Matriz Curricular da Educação do Campo, com validade de 5 anos a partir de 2022 para toda rede municipal de ensino.

### **IV - VOTO DA RELATORA**

Por entender a importância da educação escolar na formação do cidadão, em observância a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, compreendo que uma Lei só, não é capaz de promover alterações e, nós educadores, sabendo que pela educação é possível realizar um trabalho de conscientização, sou de parecer favorável que as orientações aqui previstas, poderão ser organizadas pelas Instituições de Ensino, respeitando os

---

Pça. Durval José de Oliveira – Centro – Fone: (073) 3673-1104 – CEP. 45.695-000 – Arataca-BA.



# **CME**

## **Conselho Municipal de Educação**

norteadores comuns previstos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante aprovação realizada pela Supervisão de Ensino e aprovação desse Conselho. Assim, decido pela aprovação deste Parecer e a devida publicação no Diário Oficial do Município de Arataca.

Arataca-Bahia, 12 de maio de 2022.

### **Conselheira Relatora**

Raimunda Pereira Saldanha

### **V - DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Parecer foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

Raimundo Nunes de Oliveira  
Presidente do CME de Arataca

Romilton Silva Reis  
Secretario do CMEA





**MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL**  
PERÍODO: DIAS LETIVOS/ANO: 200  
DURAÇÃO DA HORA/AULA : 50 MINUTOS - 04 AULAS /DIA



"Educação se faz com diálogo e parceria"

| EIXOS ESTRUTURANTES       | PARTE DO CURRÍCULO                                     |                           | CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS               | ÁREA                   | COMPONENTE CURRICULAR | BEBES (0-1 a 6m)  | CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1a 7m – 3ª 11m) | CRIANÇAS PEQUENAS (4a -5a 11m) |    |
|---------------------------|--|---------------------------|--------------------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|--|--------------------------------|----|
| INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS | NÚCLEO COMUM   | FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL | O EU, O OUTRO E O NÓS                | IDENTIDADE E AUTONOMIA | ENSINO RELIGIOSO      | -                 | 01                                     | 01                             |    |
|                           |  | CONHECIMENTO DE MUNDO     | ESCUTA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO | LINGUAGENS             | NATUREZA E SOCIEDADE  |                   | 02                                     | 02                             | 02 |
|                           |  |                           |                                      |                        | LINGUA PORTUGUESA     |                   | 05                                     | 05                             | 05 |
|                           |  |                           | TRAÇOS,SONS, CORES E FORMAS          |                        | ARTES                 | PLASTICAS VISUAIS | 02                                     | 02                             | 02 |
|                           |  |                           | CORPO,GESTOS E MOVIMENTO             |                        |                       | DANÇA             | 01                                     | 01                             | 01 |
|                           | ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES |                           | EDUCAÇÃO FÍSICA                      |                        | 02                    | 02                | 02                                     |                                |    |
|                           | PARTE DIVERSIFICADA                                    |                           | TEMAS INTEGRADORES                   |                        | MÚSICA                | 02                | 01                                     | 01                             |    |
|                           |  |                           |                                      |                        | MATEMÁTICA            | 04                | 04                                     | 04                             |    |
|                           |  |                           | CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA       | NATUREZA E SOCIEDADE   | 02                    | 02                | 02                                     |                                |    |
|                           |  |                           |                                      |                        |                       | 20                | 20                                     | 20                             |    |

**NOTA:**

\*A Parte Diversificada(Temas integradores) serão integrados nas Sequências Didáticas, transitando pelos Campos de Experiências, usando a interdisciplinaridade;

\*A dança e o esporte serão trabalhados em turno oposto, estando inseridos no Componente Curricular Artes;

\*Na Educação Infantil de horário parcial, a carga horária será de 04 horas de efetivo trabalho escolar, e de 08 horas no horário Integral;

\*Na Educação Infantil a jornada escolar poderá ser ampliada ou reduzida de acordo com a disponibilidade e adequação do espaço físico e de recursos humanos.

**DIVISÃO DE HORA/AULA POR CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS:**

| CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS                                  | AULA SEMANAL | CARGA ORÁRIA PRÉ-ESCOLA | CARGA HORÁRIA CRECHE/TEMPO INTEGRAL |
|---|--------------|-------------------------|-------------------------------------|
| O EU, O OUTRO E O NÓS                                   | 03           | 150                     | 02 (AS) = 100                       |
| CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS                              | 03           | 150                     | 04 (AS) = 200                       |
| TRAÇOS, SONS CORES E FORMAS                             | 03           | 150                     | 03 (AS) = 150                       |
| ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO                   | 05           | 250                     | 05 (AS) = 250                       |
| ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES | 06           | 300                     | 06 (AS) = 300                       |
| CARGA HORÁRIA TOTAL PARCIAL                             | 20           | 1000                    | 20 = 1000 X 2= 2000                 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL                                     | 20           | 1000                    | 4 = 2000                            |

Base Legais: A presente Matriz Curricular da Educação Infantil é organizada com base nos seguintes documentos:

- Diretrizes Curriculares da Educação Infantil;
- Base Comum Curricular - BNCC;
- Curriculo Bahia;
- Documento Curricular Referencial Arataca - DCRA;
- Proposta Pedagógica Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Arataca



**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

ANO LETIVO: INICIO 2022 A 2026  
TURNOS: MATUTINO e VESPERTINO



"Educação se faz com diálogo e parceria"

| BNCC<br>DCRA/ARATACA | DIREITO DE<br>APRENDIZAGEM | COM PONENTES CURRICULARES<br>CAMPO DE EXPERIENCIA                                | CRECHE (0 A 3 ANOS)  |  | PRÉ ESCOLA(4 A 5 ANOS)   |        |
|----------------------|----------------------------|--|--|--|--|--------|
|                      |                            |  | BERÇARIO   | MATERNAL / JARDIM  | PRE I  | PRE II |
|                      |                            |  | Bebe   | Criança bem pequena  |  |        |
| EIXO<br>BRICADEIRAS  | BRINCAR                    | EU O OUTRO E NÓS .<br>identidade e autonomia                                     | Identidade,<br>Cuidado de si e do outro<br>Semelhança e diferença<br>Autonomia       | Identidade,<br>Cuidado de si e do outro<br>Semelhança e diferença<br>Autonomia       | Identidade,<br>Cuidado de si e do outro<br>Semelhança e diferença<br>Autonomia       |        |
|                      | CONHECER-SE                | CORPO GESTOS E MOVIMENTOS .<br>movimento /musica                                 | Regras de convivencia,<br>Jogos e brincadeira ,<br>Socialização e cooperação         | Regras de convivencia,<br>Jogos e brincadeira ,<br>Socialização e cooperação         | Regras de convivencia,<br>Jogos e brincadeira ,<br>Socialização e cooperação         |        |
| EIXO<br>INTERAÇÕES   | CONVIVER                   | ESCUTA , FALA , PENSAMNETO E<br>IMAGINAÇÃO.<br>Linguagem oral e escrita          | Linguagem e expressão<br>Vocabulario,<br>Escrita,<br>Letramento,<br>Genero textuais, | Linguagem e expressão<br>Vocabulario,<br>Escrita,<br>Letramento,<br>Genero textuais, | Linguagem e expressão<br>Vocabulario,<br>Escrita,<br>Letramento,<br>Genero textuais, |        |
|                      | EXPRESSAR                  |  |  |  |  |        |
|                      | EXPLORAR                   | TRAÇOS, SONS ,CORES E FORMAS<br>Artes visuais                                    | Obra de artes<br>Cores<br>Musica<br>Desenho  | Obra de artes<br>Cores<br>Musica<br>Desenho  | Obra de artes<br>Cores<br>Musica<br>Desenho  |        |
|                      | PARTICIPAR                 | ESPAÇOS,TEMPOS, QUANTIDADES<br>RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES<br>Natureza e sociedade | Letramento<br>Cuidado com o espaço,<br>matematica                                    | Letramento<br>Cuidado com o espaço,<br>matematica                                    | Letramento<br>Cuidado com o espaço,<br>matematica                                    |        |

NOTA:\*

|                      |            |   |
|----------------------|------------|---|
| <b>DIAS LETIVOS</b>  | <b>200</b> | A matriz curricular da Educação Infantil está organizada por campos de experiências, estes campos se constituem em um arranjo curricular que alcance as experiências e as situações concretas da vida cidadã das crianças e seus saberes entrelaçados nas áreas do conhecimento. Os campos de experiências são cinco: 1- o <u>Eu, o Outro e o Nós (EO)</u> - construção da identidade, da subjetividade, das relações interpessoais, do respeito próprio e coletivo, da sensação de pertencimento a um grupo. 2 - <u>Corpo, Gesto e Movimentos (CG)</u> - propõe a exploração dos espaços das sensações e das brincadeiras como forma de descobrir possibilidades e limites corporais. 3 <u>Traços, Sons, Cores e Formas (TS)</u> -possibilita as crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.) a musica, o teatro, a dança, o áudio visual dentre outros. 4 <u>Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação (EF)</u> -explora a comunicação oral e escrita como ferramenta para desenvolver o potencial criativo e os conhecimentos técnicos. 5 <u>Espaço, Tempos, Relações e Transformações (ET)</u> - propõe a exploração e a interação com o mundo exterior, objetos e pessoas como forma de enriquecer o repertorio de conhecimento das crianças. |
| <b>SEMANA ANUAL</b>  | <b>40</b>  |   |
| <b>DIAS SEMANAIS</b> | <b>05</b>  |   |
| <b>AULAS DIARIAS</b> | <b>04</b>  |   |
| <b>CH/ANUAL</b>      | <b>800</b> |   |

Arataca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**PREFEITURA DE ARATACA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Aprovado pelo Conselho Mun. de Educação em: 08/02/2022. Parecer do CME nº001/2022. D.O. \_\_\_/\_\_\_/2022.

**MATRIZ CURRICULAR**  
**ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS – ANOS INICIAIS - DIURNO**  
**ANO LETIVO: 2022 a 2026**

|                    |                           |                     |                   |
|--------------------|---------------------------|---------------------|-------------------|
| Dias da semana: 05 | Carga horária semanal: 20 | Semanas letivas: 40 | Dias letivos: 200 |
|--------------------|---------------------------|---------------------|-------------------|

| ÁREAS   | DISCIPLINAS        | 1º ano    |             | 2º ano    |             | 3º ano    |             | 4º ano    |             | 5º ano    |             | CH          |
|---|--------------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-------------|
|   |                    | CHS       | CHA         | CHS       | CHA         | CHS       | CHA         | CHS       | CHA         | CHS       | CHA         |             |
| <b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC</b><br><b>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Nº 9394/96</b> |                    |           |             |           |             |           |             |           |             |           |             |             |
| LINGUAGENS  | Língua Portuguesa: | 08        | 320         | 08        | 320         | 08        | 320         | 08        | 320         | 08        | 320         | 1600        |
|   | Educação Física    | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 400         |
|   | Arte               | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 400         |
| MATEMÁTICA  | Matemática         | 06        | 240         | 06        | 240         | 06        | 240         | 06        | 240         | 06        | 240         | 1200        |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA  | Ciências           | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 400         |
| CIÊNCIAS HUMANAS  | Geografia          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 400         |
|   | História:          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 400         |
| ENSINO RELIGIOSO  | Ensino Religioso:  | 01        | 40          | 01        | 40          | 01        | 40          | 01        | 40          | 01        | 40          | 200         |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>  |                    | <b>25</b> | <b>1000</b> | <b>25</b> | <b>1000</b> | <b>25</b> | <b>1000</b> | <b>25</b> | <b>1000</b> | <b>25</b> | <b>1000</b> | <b>5000</b> |

**Notas:**

- O Currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e de uma Parte Diversificada, ambas integrando e articulando os aspectos da vida cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas o Conhecimento. Esses aspectos devem estar apontados no Projeto Político Pedagógico, além de outros assegurados através das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da Lei nº 9.795/1999 – Educação Ambiental no Sistema Educacional; do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Temática Indígena serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.



**PREFEITURA DE ARATACA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Aprovado pelo Conselho Mun. de Educação em: 08/02/2022. Parecer do CME nº001/2022. D.O. \_\_\_/\_\_\_/2022.

**MATRIZ CURRICULAR**

**ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS – ANOS FINAIS - DIURNO**

**ANO LETIVO: 2022/2026**

|                           |                                  |                                     |                            |                          |
|---------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| <b>Dias da semana: 05</b> | <b>Carga horária semanal: 25</b> | <b>Número de horas/aula dia: 05</b> | <b>Semanas letivas: 40</b> | <b>Dias letivos: 200</b> |
|---------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|--------------------------|

| ÁREAS   | DISCIPLINAS                 | 6º ano    |             | 7º ano    |             | 8º ano    |             | 9º ano    |             | CH          |
|---|-----------------------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-------------|
|   |                             | CHS       | CHA         | CHS       | CHA         | CHS       | CHA         | CHS       | CHA         |             |
| <b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC</b><br><b>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Nº 9394/96</b> |                             |           |             |           |             |           |             |           |             |             |
| LINGUAGENS  | Língua Portuguesa           | 05        | 200         | 05        | 200         | 05        | 200         | 05        | 200         | 800         |
|   | Redação                     | 01        | 40          | 01        | 40          | 01        | 40          | 01        | 40          | 160         |
|   | Educação Física             | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 320         |
|   | Língua Estrangeira (Inglês) | 2         | 80          | 2         | 80          | 2         | 80          | 2         | 80          | 320         |
|   | Arte                        | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 320         |
| MATEMÁTICA  | Matemática                  | 04        | 160         | 04        | 160         | 04        | 160         | 04        | 160         | 640         |
| ÁREAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA   | Ciências                    | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 320         |
| ÁREAS DE CIÊNCIAS HUMANAS   | Geografia                   | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 320         |
|   | História                    | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 02        | 80          | 320         |
|   | Filosofia                   | 2         | 80          | 2         | 80          | 2         | 80          | 2         | 80          | 320         |
| SUBTOTAL  |                             | 24        | 960         | 24        | 960         | 24        | 960         | 24        | 960         | 3840        |
| <b>BASE DIVERSIFICADA</b>   |                             |           |             |           |             |           |             |           |             |             |
| ÁREA DE ENSINO RELIGIOSO  | Ensino Religioso            | 1         | 40          | 1         | 40          | 1         | 40          | 1         | 40          | 160         |
| SUBTOTAL  |                             |           |             |           |             |           |             |           |             |             |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>  |                             | <b>25</b> | <b>1000</b> | <b>25</b> | <b>1000</b> | <b>25</b> | <b>1000</b> | <b>25</b> | <b>1000</b> | <b>4000</b> |

Legenda = CHS: Carga Horária Semanal. CHA: Carga Horária Anual.

**NOTA:**

1. O Documento Curricular Referencial Arataca – DCRA, contempla a Disciplina de Filosofia com 2 (duas) horas aulas e Ensino Religioso com 1 (uma) hora aula.
2. Os conteúdos de Educação Ambiental, Ética e Cidadania, Ensino Religioso, Programa de saúde e estudos da história e cultura Afro-brasileira e Indígena devem ser integrados às atividades curriculares desse componente conforme o Documento Curricular Referencial Arataca – DCRA.
3. O Componente Curricular 'Arte' compreende o ensino de Geometria para o 8º e 9º ano.
4. A Base Nacional Comum Curricular transformou o Ensino Religioso em uma das Áreas do Conhecimento. Seu ensino passa a ser obrigatório nas escolas, mas os alunos podem escolher assistir ou não as aulas.



**PREFEITURA DE ARATACA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Aprovado pelo Conselho Mun. de Educação em: 08/02/2022. Parecer do CME nº001/2022. D.O. \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

5. O Componente Curricular “Religião” será acrescentado de forma gradativa, dando início a partir do 1º e 6º Ano que compreender os anos iniciais de cada período.
6. As Matrizes Curriculares serão renovadas de acordo com o Plano Municipal de Educação – PME, com os pareceres do Conselho Municipal de Educação - CME, e as Propostas Pedagógicas das Unidades Escolares a cada 4 anos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 30/03/2017 Parecer do CMEA nº 003/2017

**MATRIZ CURRICULAR**  
(DCRA) Parecer do CMEA nº \_\_\_\_ D. O \_\_\_\_

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NOTURNO ANO LETIVO: 2022 A 2026**

Carga horária por aula: 40 min

Carga horária semanal: 20

Dias por semana: 05

Número de dias letivos: 200

Semanas letivas: 40

| ÁREAS                      | DISCIPLINAS                 | 1º TEMPO FORMATIVO |            |                       |            |                       |            |             | 2º TEMPO FORMATIVO    |            |                      |            |             |
|----------------------------|-----------------------------|--------------------|------------|-----------------------|------------|-----------------------|------------|-------------|-----------------------|------------|----------------------|------------|-------------|
|                            |                             | EIXO I<br>1º Ano   |            | EIXO II<br>2º/ 3º Ano |            | EIXO III<br>4º/5º Ano |            | CH          | EIXO IV<br>6º/ 7º Ano |            | EIXO V<br>8º/ 9º Ano |            | CH          |
|                            |                             | CHS                | CHA        | CHS                   | CHA        | CHS                   | CHA        |             | CHS                   | CHA        | CHS                  | CHA        |             |
| <b>BASE NACIONAL COMUM</b> |                             |                    |            |                       |            |                       |            |             |                       |            |                      |            |             |
| LINGUAGENS                 | Língua Portuguesa           | 05                 | 200        | 05                    | 200        | 05                    | 200        | 600         | 04                    | 160        | 04                   | 160        | 320         |
|                            | Língua Estrangeira          | *                  | *          | *                     | *          | *                     | *          | *           | 01                    | 40         | 01                   | 40         | 80          |
| MATEMÁTICA                 | Matemática                  | 04                 | 160        | 04                    | 160        | 04                    | 160        | 480         | 04                    | 160        | 04                   | 160        | 320         |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA       | Ciências                    | 02                 | 80         | 02                    | 80         | 02                    | 80         | 240         | 02                    | 80         | 02                   | 80         | 160         |
| CIÊNCIAS HUMANAS           | Geografia                   | 03                 | 120        | 03                    | 120        | 03                    | 120        | 360         | 03                    | 120        | 03                   | 120        | 240         |
|                            | História                    | 03                 | 120        | 03                    | 120        | 03                    | 120        | 360         | 03                    | 120        | 03                   | 120        | 240         |
|                            | Religião                    | 01                 | 40         | 01                    | 40         | 01                    | 40         | 120         | 01                    | 40         | 01                   | 40         | 80          |
| <b>BASE DIVERSIFICADA</b>  |                             |                    |            |                       |            |                       |            |             |                       |            |                      |            |             |
| LINGUAGENS                 | Artes e Atividades Laborais | 02                 | 80         | 02                    | 80         | 02                    | 80         | 240         | 02                    | 80         | 02                   | 80         | 160         |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b> |                             | <b>20</b>          | <b>800</b> | <b>20</b>             | <b>800</b> | <b>20</b>             | <b>800</b> | <b>2400</b> | <b>20</b>             | <b>800</b> | <b>20</b>            | <b>800</b> | <b>1600</b> |

**Observações:** Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 30/03/2017 Parecer do CME nº 003/2017, alterada junto como as demais matrizes curriculares de todas modalidades de Ensino do Sistema Municipal de acordo com o Documento Curricular Referencial do município de Arataca, (DCRA) Parecer nº \_\_\_\_ D. O \_\_\_\_

**NOTA**

- Proposta curricular em vigor desde o ano letivo de 2009, sendo revista no ano letivo de 2017, e organizada em 2021 de acordo com documento referencial curricular de Arataca, com as exigências da legislação vigente; implementadas no PPP das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Arataca-BA;
- Estrutura do Curso: Anual conforme
- cabecalho acima;
- As cargas horárias das disciplinas devem estar organizadas, preferencialmente, em aulas geminadas.
- Horário das aulas: 19:00 às 22:00 (inclusos os 15 minutos de intervalo)
- Os componentes curriculares devem contemplar os Eixos Temáticos em consonância com a Proposta Curricular Unificada da SEC, implementadas no PPP das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Arataca-BA;
- O Componente curricular do Ensino Religioso, determinada pela Lei 10639/03 de Diretrizes e Bases da Educação que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da presença da temática obedecendo a laicidade do estado brasileiro é de matrícula facultativa para o (a) estudante, sendo ofertado quinzenalmente em forma de seminário no turno ou contra turno programada pela proposta da coordenação pedagógica da EJA com carga horária de 2 (duas) aulas quinzenais, num total de 20/hs. (vinte horas) por semestre para os estudantes optantes.

ARATACA-BA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 30/03/2017 Parecer do CME nº 003/2017  
**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EPJAI**  
**DIURNO ANO LETIVO: 2022/2026**

Carga horária por aula: 50 min  
Carga horária semanal: 25  
Dias por semana: 05

Número de semanas: 40  
Número de dias letivos: 200

| ÁREAS                      | DISCIPLINAS            | 1º TEMPO FORMATIVO |             |                       |             |                       |             | 2º TEMPO FORMATIVO |                       |             |                      |             |             |
|----------------------------|------------------------|--------------------|-------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------|--------------------|-----------------------|-------------|----------------------|-------------|-------------|
|                            |                        | EIXO I<br>1º Ano   |             | EIXO II<br>2º/ 3º Ano |             | EIXO III<br>4º/5º Ano |             | CH                 | EIXO IV<br>6º/ 7º Ano |             | EIXO V<br>8º/ 9º Ano |             | CH          |
|                            |                        | CHS                | CHA         | CHS                   | CHA         | CHS                   | CHA         |                    | CHS                   | CHA         | CHS                  | CHA         |             |
| <b>BASE NACIONAL COMUM</b> |                        |                    |             |                       |             |                       |             |                    |                       |             |                      |             |             |
| LINGUAGENS                 | Língua Portuguesa      | 05                 | 200         | 05                    | 200         | 05                    | 200         | 600                | 04                    | 160         | 04                   | 160         | 320         |
|                            | Língua Estrangeira     | *                  | *           | *                     | *           | *                     | *           | *                  | 02                    | 80          | 02                   | 80          | 160         |
|                            | Educação Física        | 01                 | 40          | 01                    | 40          | 01                    | 40          | 120                | 01                    | 40          | 01                   | 40          | 80          |
| MATEMÁTICA                 | Matemática             | 04                 | 160         | 04                    | 160         | 04                    | 160         | 480                | 04                    | 160         | 04                   | 160         | 320         |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA       | Ciências               | 02                 | 80          | 02                    | 80          | 02                    | 80          | 240                | 02                    | 80          | 02                   | 80          | 160         |
| CIÊNCIAS HUMANAS           | Geografia              | 03                 | 120         | 03                    | 120         | 03                    | 120         | 360                | 03                    | 120         | 03                   | 120         | 240         |
|                            | História               | 03                 | 120         | 03                    | 120         | 03                    | 120         | 360                | 03                    | 120         | 03                   | 120         | 240         |
|                            | Religião               | 01                 | 40          | 01                    | 40          | 01                    | 40          | 120                | 01                    | 40          | 01                   | 40          | 80          |
| <b>BASE DIVERSIFICADA</b>  |                        |                    |             |                       |             |                       |             |                    |                       |             |                      |             |             |
| LINGUAGENS                 | Artes e Ativ. Laborais | 02                 | 80          | 02                    | 80          | 02                    | 80          | 240                | 02                    | 80          | 02                   | 80          | 160         |
|                            | Redação                | 02                 | 80          | 02                    | 80          | 02                    | 80          | 240                | 01                    | 40          | 01                   | 40          | 80          |
| CIÊNCIAS HUMANAS           | Ética e Cidadania      | 02                 | 80          | 02                    | 80          | 02                    | 80          | 240                | 02                    | 80          | 02                   | 80          | 160         |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b> |                        | <b>25</b>          | <b>1000</b> | <b>25</b>             | <b>1000</b> | <b>25</b>             | <b>1000</b> | <b>3000</b>        | <b>25</b>             | <b>1000</b> | <b>25</b>            | <b>1000</b> | <b>2000</b> |

**Observações:** Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 30/03/2017 Parecer do CME nº 003/2017, alterada junto como as demais matrizes curriculares de todas modalidades de ensino do sistema municipal de acordo com o documento curricular referencial do município de Arataca, parecer nº \_\_\_\_ D. O \_\_\_\_

**NOTA:**

- Proposta curricular em vigor desde o ano letivo de 2009, sendo revista no ano letivo de 2017, Parecer do CME nº 003/2017. E organizada em 2021 de acordo com documento referencial curricular de Arataca, com as exigências da legislação vigente; implementadas no PPP das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Arataca-BA; aprovada em 2022 conforme D.O.
- Estrutura do Curso: Anual cabeçalho acima;
- Quando oferecer essa modalidade para correção de idade e serie, deverá obedecer ao ensino diferenciado do curso regular, e as disciplinas conforme matriz curricular. Se o aluno for remanescente do curso regular fazer adaptação.
- As cargas horárias das disciplinas devem estar organizadas, preferencialmente, em aulas geminadas.
- Horário das aulas: 13:00 às 17:00 (inclusos os 15 minutos de intervalo)
- O componente curricular Redação entenda-se por práticas de escrita levando em consideração o nível da turma.
- Os componentes curriculares devem contemplar os Eixos Temáticos em consonância com a Proposta Curricular Unificada da SEC., implementadas no PPP das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Arataca-BA;
- O Componente curricular do Ensino Religioso, determinada pela Lei 10639/03 de Diretrizes e Bases da Educação que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da presença da temática obedecendo a laicidade do estado brasileiro é de matrícula facultativa para o ( a ) estudante, sendo ofertado quinzenalmente em forma de seminário por se tratar de EPJAI diurno obedece algumas características do noturno no turno ou contra turno programada pela proposta da coordenação pedagógica da EPJAI com carga horária de 2 (duas) aulas quinzenais, num total de 20/hs. (vinte horas) por semestre para os estudantes optantes.

ARATACA-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 30/03/2017 Parecer do CME nº 003/2017

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS EPJAI

DIURNO ANO LETIVO: 2022/2026

Número de semanas: 40

Número de dias letivos: 200

Carga horária por aula: 50 min

Carga horária semanal: 25

Dias por semana: 05

| ÁREAS                      | DISCIPLINAS                 | 1º TEMPO FORMATIVO |             |                       |             |                       |             |             | 2º TEMPO FORMATIVO    |             |                      |             |             |
|----------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------|-------------|-----------------------|-------------|----------------------|-------------|-------------|
|                            |                             | EIXO I<br>1º Ano   |             | EIXO II<br>2º/ 3º Ano |             | EIXO III<br>4º/5º Ano |             | CH          | EIXO IV<br>6º/ 7º Ano |             | EIXO V<br>8º/ 9º Ano |             | CH          |
|                            |                             | CHS                | CHA         | CHS                   | CHA         | CHS                   | CHA         |             | CHS                   | CHA         | CHS                  | CHA         |             |
| <b>BASE NACIONAL COMUM</b> |                             |                    |             |                       |             |                       |             |             |                       |             |                      |             |             |
| LINGUAGENS                 | Língua Portuguesa           | 05                 | 200         | 05                    | 200         | 05                    | 200         | 600         | 04                    | 160         | 04                   | 160         | 320         |
|                            | Língua Estrangeira          | *                  | *           | *                     | *           | *                     | *           | *           | 02                    | 80          | 02                   | 80          | 160         |
|                            | Educação Física             | 01                 | 40          | 01                    | 40          | 01                    | 40          | 120         | 01                    | 40          | 01                   | 40          | 80          |
| MATEMÁTICA                 | Matemática                  | 04                 | 160         | 04                    | 160         | 04                    | 160         | 480         | 04                    | 160         | 04                   | 160         | 320         |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA       | Ciências                    | 03                 | 120         | 03                    | 120         | 03                    | 120         | 360         | 03                    | 120         | 03                   | 120         | 240         |
| CIÊNCIAS HUMANAS           | Geografia                   | 03                 | 120         | 03                    | 120         | 03                    | 120         | 360         | 03                    | 120         | 03                   | 120         | 240         |
|                            | História                    | 03                 | 120         | 03                    | 120         | 03                    | 120         | 360         | 03                    | 120         | 03                   | 120         | 240         |
|                            | Religião                    | 03                 | 120         | 03                    | 120         | 03                    | 120         | 360         | 03                    | 120         | 03                   | 120         | 240         |
| <b>BASE DIVERSIFICADA</b>  |                             |                    |             |                       |             |                       |             |             |                       |             |                      |             |             |
| LINGUAGENS                 | Artes e Atividades Laborais | 02                 | 80          | 02                    | 80          | 02                    | 80          | 240         | 02                    | 80          | 02                   | 80          | 160         |
|                            | Redação                     | 02                 | 80          | 02                    | 80          | 02                    | 80          | 240         | 01                    | 40          | 01                   | 40          | 80          |
| CIÊNCIAS HUMANAS           | Ética e Cidadania           | 02                 | 80          | 02                    | 80          | 02                    | 80          | 240         | 02                    | 80          | 02                   | 80          | 160         |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b> |                             | <b>25</b>          | <b>1000</b> | <b>25</b>             | <b>1000</b> | <b>25</b>             | <b>1000</b> | <b>3000</b> | <b>25</b>             | <b>1000</b> | <b>25</b>            | <b>1000</b> | <b>2000</b> |

**Observações:** Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 30/03/2017 Parecer do CME nº 003/2017, alterada junto como as demais matrizes curriculares de todas modalidades de ensino do sistema municipal de acordo com o documento curricular referencial do município de Arataca, parecer nº \_\_\_\_ D. O \_\_\_\_

**NOTA:**

- Proposta curricular em vigor desde o ano letivo de 2009, sendo revista no ano letivo de 2017, Parecer do CME nº 003/2017. E organizada em 2021 de acordo com documento referencial curricular de Arataca, com as exigências da legislação vigente; implementadas no PPP das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Arataca-BA;
- Estrutura do Curso: Anual cabeçalho acima;
- Quando oferecer essa modalidade para correção de idade e serie, deverá obedecer ao ensino diferenciado do curso regular, e as disciplinas conforme matriz curricular. Se o aluno for remanescente do curso regular fazer adaptação.
- As cargas horárias das disciplinas devem estar organizadas, preferencialmente, em aulas geminadas.
- Horário das aulas: 13:00 às 17:00 (inclusos os 15 minutos de intervalo)
- O componente curricular Redação entenda-se por práticas de escrita levando em consideração o nível da turma.
- Os componentes curriculares devem contemplar os Eixos Temáticos em consonância com a Proposta Curricular Unificada da SEC., implementadas no PPP das unidades escolares do sistema municipal de ensino de Arataca-BA;
- O Componente curricular do Ensino Religioso, determinada pela Lei 10639/03 de Diretrizes e Bases da Educação que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da presença da temática obedecendo a laicidade do estado brasileiro é de matrícula facultativa para o ( a) estudante, sendo ofertado quinzenalmente em forma de seminário por se tratar de EPJAI diurno obedece algumas características do noturno no turno ou contra turno programada pela proposta da coordenação pedagógica da EPJAI com carga horaria de 2 (duas) aulas quinzenais, num total de 20/Hs. (vinte horas) por semestre para os estudantes optantes.

ARATACA-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.